



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 173, DE 9 DE ABRIL DE 2009.

**O MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento da Pequena Central Hidrelétrica denominada PCH Cristina, de titularidade da SPE Cristina Energia S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.077.005/0001-97, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I da presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no D.O.U. de 13.4.2009.

#### ANEXO I

|   |   |
|---|---|
| <b>Nome</b>   | PCH Cristina.   |
| <b>Tipo</b>   | Pequena Central Hidrelétrica.   |
| <b>Ato Autorizativo</b>   | Resolução ANEEL nº 354, de 22 de dezembro de 1999, e Resolução Autorizativa ANEEL nº 1.200, de 15 de janeiro de 2008. |
| <b>Pessoa Jurídica Titular</b>  | SPE Cristina Energia S.A.   |
| <b>CNPJ</b>   | 09.077.005/0001-97.   |
| <b>Localização</b>  | Rio Lambarí, no Município de Cristina, Estado de Minas Gerais.  |
| <b>Potência Instalada</b>   | 3.500 kW.   |
| <b>Enquadramento</b>  | Art. 3º, inciso I, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.   |
| <b>Documentos de que trata o § 8º do art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007</b> | Apresentados.   |
| <b>Identificação de Processo</b>  | ANEEL nº 48500.001872/1997-81 e MME nº 48000.000582/2009-05.  |